



JUCESP  
16 03 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.216.736/18-3



### URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CNPJ nº 45.693.777/0001-17

Insc. Estadual 645.033.117.110

NIRE 353.000.54571

#### ATA DA 494ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

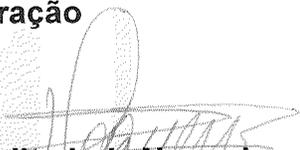
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (28/02/2018), às 9h00min, reuniu-se na sede da URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores José Nabuco Sobrinho, nomeado na 164ª AGE, realizada em 31/05/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-à em 01/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 281.482/17-2, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Alexandre de Oliveira, Marcos Gonçalves de Almeida, Sylvana Moreira de Almeida e Heitor Henrique Friggi Serra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM e Eng.º Denis Roberto do Rego, Diretor de Operações, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **1- Nomeação de procurador e 2- Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Diretor Presidente declarou então aberta a reunião e passou ao item 01 da pauta, nomeação de procurador. Assim, noticiou aos presentes que o Diretor de Operações da URBAM, Eng.º Denis Roberto do Rego entrará em período de férias entre os dias 1º/03/18 a 20/03/18. Assim, informou aos presentes que conforme dispõe o artigo 26 e Parágrafo Único do Estatuto Social, a Sociedade deve ser representada pelo Diretor Presidente e outro Diretor para que sejam válidos os atos que criem, modifiquem ou dispensem obrigações da e para com a Companhia. Informou também que a movimentação bancária perante instituições financeiras também estabelece a mesma regra. Deste modo, diante da ausência temporária do Diretor de Operações, há necessidade de suprir a representação da Sociedade e explicou que o dispositivo citado do Estatuto Social permite a nomeação de procurador para responder por estes atos. Nesta conformidade, propõe à mesa a nomeação do Sr. Revaldo Silva, Gerente de RH da URBAM para atuar como procurador da URBAM, respondendo em conjunto com o Diretor Presidente no período

compreendido entre os dias 1º/03/18 a 20/03/18. A proposta apresentada foi aprovada unanimemente pelos Conselheiros de Administração, ficando nomeado como procurador da Sociedade no período compreendido entre 1º/03/18 a 20/03/18 para atuar em conjunto como Diretor Presidente, o Sr. Revaldo Silva, brasileiro, casado, Gerente de RH, portador do RG 14.408.162 SP, CPF/MF 026.015.968-99, nascido em 13/03/1962 nesta cidade, residente e domiciliado à Rua Paulo Edson Blair, 65, ap. 134, Jardim Apolo, neste município, CEP 12243-100. Consta em documento anexo, declaração de que o procurador nomeado não está incurso em nenhum dos crimes que vedam exploração de atividade empresarial, conforme Código Civil, art. 1011, § 1º. Ato contínuo, passou-se ao item **02) Outros assuntos de interesse da sociedade**. Assim, o Diretor Presidente informou aos presentes a reapresentação do edital cujo objeto é a contratação dos serviços de assistência médica, com aumento do valor unitário e data de abertura prevista para amanhã, devido a sessão anterior restar impróspera. Informou sobre a nova ata de registro de preços para aquisição de contêineres para substituição nos condomínios da cidade. Os Conselheiros teceram comentários sobre a existência de “entulhódromos” e a ação da URBAM para promover educação ambiental e eliminar tais situações no município. O Diretor Presidente esclareceu aos presentes que, em relação ao vale transporte e recente mudança apresentada por lei municipal, quanto a aumento de tarifas, a URBAM está entre grandes consumidoras de vales transporte. Esclareceu que o impacto não será representativo se comparado com o causado pela nova contratação de assistência médica. Pontuou que as ações tomadas a fim de absorver o aumento de tais despesas são buscar maior eficiência e rendimento dos serviços já prestados pela URBAM. Foram objetos de ponderações os editais para concessão do Estádio “Martins Pereira” e de venda de lotes, sendo informado pelo Diretor Presidente que a URBAM estuda alterações no edital do Estádio para sua reapresentação e, quanto ao edital de venda de lotes, informou que a sessão está marcada para 1º/03/18. Na sequência, como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão para lavratura da ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 494ª Reunião

do Conselho de Administração da URBAM, passando-se a assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio e também assino.  São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2018.

  
**José Nabuco Sobrinho**  
Presidente do Conselho de Administração

  
**Toshihiro Yosida**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Benedito Luiz Nogueira**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Marcos Alexandre de Oliveira**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Sylvana Moreira de Almeida**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Marcos Gonçalves de Almeida**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Heitor Henrique Friggi Serra**  
Acionista e Membro do  
Conselho de Administração

  
**Denis Roberto do Rego**  
Diretor de Operações